



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano
Unidade: 63 Departamento de Serviços Públicos
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 183 Mobilidade Urbana
Programa: 0054 Mais Mobilidade
Proj/Ativ. – 2097 Jari – Junta Administrativa de Recurso de Infração
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física R\$ 100,00
Elemento: 3.3.9.0.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 100,00
Elemento: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação R\$ 9.800,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit do Exercício Anterior:

Recurso: 2500-000 R\$ 10.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 113/2023, que “ Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)”.

Tal crédito se faz necessário devido a necessidade de implantação de sistema específico para atuação da Jari no município.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”